



ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PARANAÍBA

Reconhecida de utilidade pública Municipal pela Lei 4148, de 06/05/85 e Estadual pela Lei 9754, de 02/05/88
Av. Antônio Thomaz Ferreira Rezende, 3.180 – Distrito Industrial - Uberlândia/MG - CEP 38402-349
Fone/Fax (34)3213-2433 Home Page: www.amvapmg.org.br E-mail: amvap@amvapmg.org.br

ATO ADMINISTRATIVO Nº 11/2023, DE 01 DE MARÇO DE 2023.

ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PARANAÍBA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PARANAÍBA, no uso das atribuições legais tendo em vista o artigo 4º do Ato Administrativo nº 19 de 11 de novembro de 2022 resolve:

Art. 1º - Fica a ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PARANAÍBA, autorizada a realizar a abertura do Orçamento vigente de 2023, para fins de abertura de crédito adicional suplementar por anulação parcial de dotação orçamentária, nos termos do art. 41, c.c. artigos 42 e 43 da Lei 4.320/64.

Art. 2º - Os recursos que custearão a abertura do presente crédito adicional suplementar no valor de **R\$17.000,00** (Dezessete mil reais), são provenientes de anulações parciais de dotações orçamentárias, com objetivo de reforço das dotações orçamentárias existentes, conforme previsto na Lei 4320/64.

Parágrafo único. A classificação orçamentária e programática para suplementação orçamentária em atendimento a este objeto, estão evidenciadas nesta proposta da seguinte forma:

SUPLEMENTAÇÃO

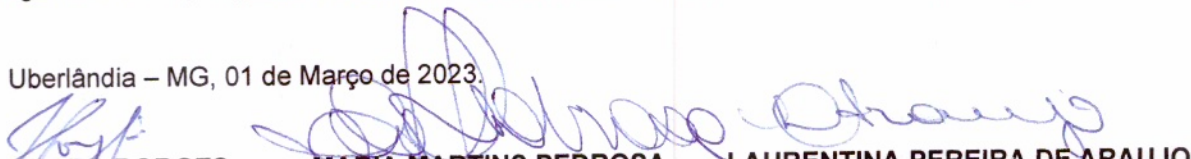
10.10.04.122.7001.2.0011.3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS – PJ _____ R\$ 10.000,00
10.20.04.122.7002.2.0012.3.3.90.14.00 – DIÁRIAS CIVIL _____ R\$ 3.000,00
10.20.04.122.7002.2.0019.3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS – PJ _____ R\$ 4.000,00

SUBTRAÇÃO

10.10.04.122.7001.2.0011.3.3.90.36.00 – OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS – PF _____ R\$ 2.000,00
10.20.04.122.7002.2.0014.3.3.90.30.00 – OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO _____ R\$ 4.000,00
10.20.04.122.7002.2.0014.3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS – PJ _____ R\$ 3.500,00
10.20.04.122.7002.2.0014.3.3.90.40.00 – A.SERVIÇO TEC INFORMAÇÃO – PESSOAL _____ R\$ 3.000,00
10.20.04.122.7002.2.0014.3.3.90.92.00 – DESPESAS EXERCÍCIOS ANTERIORES _____ R\$ 500,00
10.20.04.122.7002.2.0019.3.3.90.13.00 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS _____ R\$ 1.000,00
10.20.04.122.7002.2.0019.3.3.90.33.00 – PASSAGENS E DESPESAS LOCOMOÇÃO _____ R\$ 1.500,00
10.20.04.122.7002.2.0019.3.3.90.36.00 – OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS – PF _____ R\$ 1.500,00

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia – MG, 01 de Março de 2023.


LAURENTINA BEBEIRA DE ABALHO

Data: 01-03-2023

Exercício : 2023

.. Suplementar

.. ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

.. Alterações Orçamentárias

..

CRÉDITOS

DÉBITOS

Seq	Conta	Classificação	Valor	Seq	Conta	Classificação	Valor
003	10 010 000 04	0011 3 3 90 39 00 00 01 0501 0000 0000	2.000,00	0011	3 3 90 36 00 00 01 0501 0000 0000	2.000,00	
003	10 010 000 04	0011 3 3 90 39 00 00 01 0501 0000 0000	4.000,00	0014	3 3 90 30 00 00 01 0501 0000 0000	4.000,00	
003	10 010 000 04	0011 3 3 90 39 00 00 01 0501 0000 0000	3.500,00	0014	3 3 90 39 00 00 01 0501 0000 0000	3.500,00	
003	10 010 000 04	0011 3 3 90 39 00 00 01 0501 0000 0000	500,00	0014	3 3 90 40 00 00 01 0501 0000 0000	3.000,00	
007	10 020 000 04	0012 3 3 90 14 00 00 01 0501 0000 0000	3.000,00	0014	3 3 90 92 00 00 01 0501 0000 0000	500,00	
027	10 020 000 04	0019 3 3 90 39 00 00 01 0501 0000 0000	1.000,00	0019	3 1 90 13 00 00 01 0501 0000 0000	1.000,00	
027	10 020 000 04	0019 3 3 90 39 00 00 01 0501 0000 0000	1.500,00	0019	3 3 90 33 00 00 01 0501 0000 0000	1.500,00	
027	10 020 000 04	0019 3 3 90 39 00 00 01 0501 0000 0000	1.500,00	0019	3 3 90 36 00 00 01 0501 0000 0000	1.500,00	
TOTAL:			17.000,00	TOTAL:			17.000,00

L: